



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL Nº 02/2023 – SELEÇÃO DOUTORADO DO PPGE/UFPA 2024.

Área de Concentração: Desenvolvimento Econômico Regional

Edital de Seleção ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, segundo Resolução N. 5425, de 23 de setembro de 2021.

Art. 1º Dados de Identificação do PPGE

O Programa de Pós-Graduação em Economia conta com os cursos de Mestrado em Economia e Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente, ambos da área disciplinar de ECONOMIA segundo a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. O programa tem como objetivo formar pesquisadores de alto nível na região amazônica, voltados para o estudo das ciências sociais e das especificidades regionais dentro do debate global sobre desenvolvimento econômico, para mais informações é possível acessar a página do programa em: <https://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/noticias/todas> .

O Programa conta atualmente com 4 áreas de concentração: 1) Economia, Sociedade e Meio Ambiente; 2) Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável; 3) Desenvolvimento Regional e Urbano; e 4) Macroeconomia e Desenvolvimento. O Anexo II conta com a lista de professores que compõem cada uma das áreas, indicando seu nível de orientação correspondente.

A Coordenação do PPGE é formada pelos seguintes docentes:

Coordenador: Prof. Dr. Danilo Araújo Fernandes

E-mail: danfernandes2@hotmail.com

Vice-Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Márcia Jucá Teixeira Diniz

E-mail: ppgeconomia@ufpa.br

Art. 2º Período de duração do curso

A atual estrutura curricular do curso de Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente prevê um prazo de períodos letivos mínimo de 24 meses, médio de 36 meses e máximo de 48 meses. A distribuição da carga horária e demais informações sobre a composição de créditos do curso está disponível para acesso em: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373.

Art. 3º Número de Vagas

O presente processo seletivo conta com a oferta de até 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente da grande área de conhecimento de ECONOMIA.

Das 15 (quinze vagas), até 2 (duas) serão destinadas a pessoas pretas e pardas, até 1 (uma) para pessoas com deficiência e até 1 (uma) para pessoas indígenas e quilombolas.

Art. 4º Inscrição

4.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico, do sistema SIGAA: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, entre os dias 05/12/2023 a 03/01/2024.

4.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção os portadores de diploma de Mestrado e os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Pará, portadores de diploma de Mestrado, reconhecido na forma da lei.

§1º O PPGE não se responsabiliza pelas informações incorretas que o candidato insira no momento da inscrição que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço.

Art. 5º Da Inscrição e documentos.

O candidato ao Doutorado deverá anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos nesta ordem:

5.1 Projeto de pesquisa, conforme modelo (Anexo I) neste edital e em formato PDF.

5.2 Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

5.3 Artigo científico, juntamente com declaração assinada de que se trata de **trabalho inédito**, conforme consta no Anexo III.

5.4 Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF, na inscrição;

5.5 Cópia do Diploma de Mestrado ou cópia da ata de homologação da defesa de mestrado ou ata da

defesa. **Serão aceitas as inscrições de discentes concluintes de curso de mestrado, nesse caso é preciso encaminhar uma declaração assinada por seu(sua) orientador(a) indicando a data de defesa estimada, que será válida somente quando no caso de datas estimadas para conclusão inferiores às datas do período de matrícula indicado no cronograma do presente edital, ficando a matrícula condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso (ata de homologação da dissertação ou diploma de mestrado).**

5.6 Cópia do Histórico do Mestrado;

5.7 Curriculum no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos.

5.8 No caso de candidato servidor da Universidade Federal do Pará, deverá apresentar também o contracheque, ou outro documento comprobatório do vínculo.

§1º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

§3º Toda documentação deverá ser digitalizada e salva em único arquivo digital, que deverão ser enviados ao endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo do projeto e demais anexos (5.1 a 5.8) deverá ser o nome completo (caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres. **ATENÇÃO! OS ANEXOS DEVEM SER ESCANEADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO.** Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos autenticados em cartório no ato da matrícula. **Somente serão aceitas no ato da matrícula uma cópia colorida da cédula de identidade RG e CPF, ATENÇÃO! NA MATRICULA.**

§4º Caso os itens 5.1 e 5.3 do Art. 5º deste edital não estejam de acordo com os Anexos I e III deste edital, a inscrição do candidato não será homologada.

5.9 No momento da inscrição pelo sistema SIGAA será solicitado o nome do(a) potencial orientador(a), essa indicação servirá para fins de avaliação da coerência do projeto apresentado, mas não é uma garantia da orientação indicada, a orientação definitiva será definida em momento posterior ao início do Curso.

Art. 6º Comissão de Elaboração do Edital de Seleção.

Presidente: Danilo Araújo Fernandes

Membro: Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

Membro: Marcia Jucá Teixeira Diniz

Membro: Hilder André Bezerra Farias

Art. 7º Banca Examinadora

A Banca Examinadora da presente seleção será composta por todos os docentes credenciados no programa dispostos no ANEXO IV, com composições diferentes ao longo das etapas de acordo com a melhor adequação entre docente e candidato segundo critérios de tema e assunto.

Art. 8º Etapas do Processo Seletivo.

8.1 A Primeira etapa consiste na realização da Prova de Economia Brasileira, de caráter eliminatório.

8.2 A Segunda etapa será de avaliação dos projetos de pesquisa e dos artigos dos candidatos, conforme orientações dos Anexo I e III (respectivamente), de caráter eliminatório (**o candidato que não indicar em sua ficha de inscrição a linha de pesquisa a qual está se candidatando, será eliminado do processo seletivo**).

8.2 A Terceira etapa constará da Defesa dos candidatos de seus Projetos de Pesquisa, bem como de avaliação de seus currículos Lattes; 4 a) A defesa de projeto de pesquisa terá caráter eliminatório b) A análise do Curriculum Vitae terá caráter classificatório.

§1º A etapa de Defesa, será realizada, de preferência, de forma presencial no Setor Profissional do Campus do Guamá, da Universidade Federal do Pará em local a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.pgge.propesp.ufpa.br/> ou pelo e-mail SIGAA, no ato da inscrição.

§2º A etapa de Defesa dos projetos poderá, a critério da Comissão de Seleção, após avaliação da demanda dos candidatos, caso a caso, ser realizada de forma híbrida, com participação remota do mesmo.

Art. 9º Critérios para a Seleção

§1º Somente participará da etapa posterior o candidato que for aprovado na etapa imediatamente anterior.

§2º Cada uma das etapas do processo seletivo será avaliada numa escala numérica de 0 a 10. Com a exceção da Análise de Curriculum.

§3º O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das notas médias (Prova, Projeto, Artigo e Entrevista) será eliminado.

§4º Na primeira etapa, os candidatos farão a prova escrita de Economia Brasileira, que será realizada de modo online em meio eletrônico (plataforma Google Meet) no dia 12 de janeiro de 2024, entre 14:00 e 18:00. Os candidatos homologados receberão no e-mail cadastrado no SIGAA as instruções para a prova. As provas serão anônimas, identificadas por número de inscrição (imprima seu boleto) no processo seletivo. O anonimato será preservado durante a correção pelos membros da Comissão

de Seleção. As notas atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez). Essa etapa é eliminatória.

É importante que os candidatos preparem um ambiente com acesso estável à internet e à energia. Sob pedido prévio será admitida a realização presencial da prova, para candidatos que estejam inseguros quanto ao meio, nesse caso, a prova será realizada somente na Universidade Federal do Pará, campus Profissional, Bloco Mp, Sala 07 ou outro espaço indicado pela comissão.

§5º Na segunda etapa, serão critérios de avaliação dos projetos dos candidatos. a) A adequação do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do curso; b) A validade científica e a relevância acadêmica do projeto; c) Adequação da Metodologia; d) Presença de elementos como Introdução, Objetivos (Gerais e Específicos), Justificativa, Hipóteses, Materiais e Métodos e Marco Teórico-Conceptual/Revisão Bibliográfica. e) Escrita correta. f) A exequibilidade do projeto no prazo do curso de doutorado.

§6º São critérios para Análise dos artigos Contextualização do Objeto; Clareza do problema e objetivos; Estrutura de apresentação; Clareza dos argumentos expostos e sua fundamentação teórica e/ou empírica; Relevância do tema e adequação às linhas de pesquisas do PPGE; Escrita correta.

§7º A nota da análise do curriculum vitae (e histórico escolar) – NAC, obedecerá ao critério de julgamento conforme resolução ICESA nº 15 de 09/02/2018, especificamente os artigos 18, 19 (Grupos II, III e IV). A resolução pode ser obtida no site do ICESA: <http://www.icsa.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=75>

A NAC será composta pela seguinte fórmula: $NAC = (Grupo\ II \times 6) + (Grupo\ III \times 3) + (Grupo\ IV \times 1) / 100$

§8º A Defesa de projeto pelo candidato será avaliada com os seguintes critérios e pontuações:

a) aderência da Proposta à linha de pesquisa indicada pelo candidato (2pts); b) capacidade de argumentação do problema de pesquisa (2pts); c) domínio teórico da bibliografia referenciada no projeto (2pts); d) viabilidade da proposta (2pts) e; e) organização metodológica da proposta (2pts).

§9º O conceito final do processo de seleção será calculado pela seguinte fórmula

$$NF = (MNPB \times 0,25) + (MNP \times 0,25) + (MNA \times 0,25) + (MNDP \times 0,25) + NAC$$

Onde:

MNPB – Média da nota da prova de Economia Brasileira;

MNP – Média da nota do Projeto;

MNA – Média da Nota do Artigo;

MNDP – Média da Nota de Defesa do Projeto;

NAC - Nota normalizada da análise do curriculum vitae.

§10º Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:

- a) A Idade, o candidato de maior idade terá prioridade da vaga, segundo a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.
- b) Será dada prioridade aos projetos de egressos de cursos de graduação em Economia;
- c) Será dada prioridade aos projetos de egressos de cursos de mestrado em Economia.

Art. 10º Calendário do Processo Seletivo e Divulgação dos Resultados:

- a. Publicação do Edital: 20/11/2023.
- b. Período de Inscrição: 05/12/2023 a 03/01/2024.
- c. Homologação das Inscrições: 08/01/2024.
- d. Recursos para Homologação das Inscrições: 09/01/2024 e 10/01/2024.
- e. Etapa 1: Prova de Economia Brasileira: 12/01/2024 entre 14:00 e 18:00.
- f. Resultado da Etapa 1: 17/01/2024.
- g. Recursos para o Resultado da Etapa 1: 18/01/2024 a 19/01/2024.
- h. Etapa 2: Análise dos Projetos e Artigos: 19/01/2024 a 23/01/2024.
- i. Resultado da Etapa 2: 24/01/2024.
- j. Recurso para o Resultado da Etapa 2: 25 a 26/01/2024.
- k. Etapa 2: Defesa dos Projetos de Pesquisa e Artigos Selecionados: 29/01/2024 a 31/01/2024, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.
- l. Resultado da Etapa 2: 01/02/2024.
- m. Recurso para o Resultado da Etapa 2: 02 e 03/02/2024.
- n. Resultado Final da Seleção: 05/02/2024.
- o. Recurso para o Resultado Final da Seleção: 48h após a liberação do resultado final.
- p. Matrícula: 12/03/2024 e 13/03/2024, de 10:30 às 12:30 e 14:00 às 16:00 na secretaria, presencial ou por procuração cartorial. **Início das Aulas:** em conjunto com o calendário da Graduação para o Segundo Período Letivo da Universidade Federal do Pará no ano de 2024..

*** O Calendário está sujeito a alterações informadas com a devida antecedência aos candidatos do processo seletivo.**

Parágrafo Único. Para a matrícula, será informado na página do site do SIGAA/Notícias https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373 ou pelo e-mail do SIGAA o período de matrícula, no dia indicado o discente receberá as instruções para realizar sua matrícula. É importante providenciar com antecedência a documentação constante no Art. 5º e seus itens, os documentos que precisam de autenticação de cartório são: o diploma, histórico e o RG com o CPF, sendo o RG uma cópia colorida.

Art. 11º Disposições Gerais

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA: <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>. Ou https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirimidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICESA, 2º andar, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Correia nº 01, Universidade Federal do Pará, ou pelo e-mail ppgeconomia@ufpa.br.

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Doutorado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do Programa, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Doutorado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

§4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de pós-graduação, conforme previsto neste Edital.

§5º Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6º Caberá recurso ao resultado final da seleção de 48 horas, no Protocolo do ICESA até às 14h.

Formulário de recurso: <https://ppge.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/documentos/RECURSO.pdf>

§7º A coordenação do PPG-Economia não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados e a concessão e retirada de bolsa é subjetivo do Colegiado.

§8º Havendo Disponibilidade de Bolsas, a distribuição seguirá as diretrizes das Agências de Fomento e da PROPESP, sendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia soberano para definir em última instância a distribuição das bolsas.

§9º O curso funcionará em tempo integral, devendo ter atividades pelo turno da manhã, tarde

e noite.

§10º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.

§11º O sistema de aulas do curso será de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular, com exceção da disciplina Tópicos Especiais em Economia: Introdução à Economia Matemática que será ministrada de forma intensiva e iniciar-se-á em data a ser definida posteriormente no site do Programa ou pelo e-mail do SIGAA. O Programa recomenda que alunos com dificuldades em matemática cursem o nivelamento, que será creditado como disciplina optativa.

§12º Podem algumas disciplinas como Tópicos Especiais serem ofertadas de forma modular (com periodicidade de 1 a 3 meses).

§13º Os candidatos PCD, índios e quilombolas devem anexar declaração da entidade representativa que comprova a condição do referido candidato (a).

§14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 17 de novembro de 2023.

DANILO ARAÚJO FERNANDES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Portaria Reitoria nº 1487/2022

ANEXO I - PROJETO DE PESQUISA

O Plano de Pesquisa deverá ser desenvolvido atendendo às exigências deste roteiro e à formatação de texto conforme abaixo especificado: a bibliografia citada e/ou consultada deve ter suas referências, ao final do Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

ROTEIRO:

- Título
- Justificativa
- Revisão Bibliográfica

Expor resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas ou dúvidas, quando for o caso.

- Objetivos
- Procedimentos Metodológicos
- Bibliografia

Requisitos de formatação:

Fonte: Times New Roman – 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Margens: 2,5 cm

Papel: A4

No mínimo 08 e no máximo 12 páginas (inclusive bibliografia e os anexos com gráficos, tabelas, etc.), os anexos documentais não entram na contagem do limite de páginas.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS PLANOS DE PESQUISA QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – Turma 2024.1

1 – MODALIDADE DO CURSO						
Doutorado em Economia (Linha obrigatória, é critério de não homologação da inscrição)						
Indicar linha de Pesquisa:						
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
NOME COMPLETO:						
CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO:		
NACIONALIDADE	PAÍS	VISTO PERMANENTE – PERÍODO DE VIGÊNCIA SIM() NÃO () de: __/__/__ a __/__/__			SEXO M () F ()	
ENDEREÇO RESIDENCIAL				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	E-MAIL	
3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO (Empresa, Banco, Universidade, Faculdade, etc.)						
ÁREA DE ATUAÇÃO (Indústria, Financeira, Telecomunicações, Correio, etc.)						
ENDEREÇO:						
CAIXA POSTAL		CEP	CIDADE		UF	
DDD	FONE	FAX	E-MAIL			
4 – FORMAÇÃO ACADÊMICA						
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO				ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE				PAÍS		
CIDADE		UF	DDD	FONE		
NOME DO CURSO DE MESTRADO (E Area de Concentração)				ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE				PAÍS		
CIDADE		UF	DDD	FONE		
5 - OBJETIVOS NO CURSO (o candidato pode preencher o formulário ou anexar uma carta de intenção)						

ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSCRITO DE ARTIGO CIENTÍFICO

O Artigo acadêmico deve ser inédito, de autoria própria e individual do candidato. Deverá ter no máximo 15 páginas, em espaço 1,5, letra Times New Roman e deverá discursar sobre um tema aderente a uma das quatro (4) linhas de pesquisa do Doutorado em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente do PPGE-UFGA. O mesmo deve ser redigido em língua portuguesa, acompanhado de declaração, assinada pelo candidato, afirmando tratar-se de trabalho inédito e de sua autoria exclusiva.

A folha de rosto deve conter título, nome do autor, resumo (na língua do texto principal), abstract (em inglês) e 3 a 6 palavras-chave após o Resumo e o Abstract.

O Resumo e *Abstract* devem ser justificados com espaçamento simples entre linhas, contendo de 100 a 150 palavras cada um.

As ilustrações, tabelas, gráficos, figuras e similares devem ser inseridas no texto.

O formato das citações e chamadas bibliográficas devem obedecer às normas da ABNT.

Todas as referências utilizadas e somente elas devem aparecer em uma lista bibliográfica ao final do texto, dispostas em ordem alfabética pelo último sobrenome do primeiro autor.

Será atribuída nota de 0 a 10 para cada candidato.

Padrão da declaração:

“Eu, NOME DO CANDIDATO(A), declaro que o artigo submetido como requisito da seleção ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, com Título: TÍTULO DO ARTIGO, é inédito e de minha exclusiva autoria.”

Data, local e assinatura.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS ARTIGOS CIENTÍFICOS QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

Na sequência do projeto de pesquisa e do artigo (no mesmo documento) devem ser colocados os demais anexos, de modo que a seguinte estrutura de documento deve compor o arquivo a ser enviado (obs.: apenas um arquivo será enviado, de forma que os documentos da lista abaixo devem ser reunidos antes do envio):

Documentos:

Documento 1 – Projeto de Pesquisa.

Documento 2 – Artigo Científico.

Documento 3 – Ficha de Inscrição.

Documento 4 – Documentos de Identificação.

Documento 5 – Histórico Escolar.

Documento 6 – Currículo Lattes.

Documento 7 – Contracheque (para servidores da UFPA)

ANEXO IV - PROFESSORES QUE COMPÕEM AS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA APTOS A ORIENTAR NO DOUTORADO.

1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente:

Márcia Jucá Teixeira Diniz
Marcelo Bentes Diniz
Sérgio Luiz de Medeiros Rivero
Hilder André Bezerra Farias
Gilberto de Souza Marques
Armando Lírio de Souza

2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável:

Francisco de Assis Costa
Danilo Araújo Fernandes
Ricardo Bruno Nascimento dos Santos
Camila de Moura Vogt

3 - Desenvolvimento Regional e Urbano:

Ana Cláudia Duarte Cardoso
Raul da Silva Ventura Neto
Harley Silva
Wallace Marcelino Pereira

4 – Macroeconomia e Desenvolvimento:

Daniel Nogueira Silva
Claudio Alberto Castelo Branco Puty
José Raimundo Barreto Trindade
Douglas Alcântara Alencar

Obs.: Para mais informações, recomenda-se consultar o Currículo Lattes de cada docente.

ANEXO V – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA PROVA DE ECONOMIA BRASILEIRA

ARAUJO, Victor Leonardo de; MATTOS, Fernando Augusto Mansor de. A economia brasileira de Getúlio a Dilma: novas interpretações. 2021.